



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.262 /

“REVOGA OS DECRETOS NºS 10.395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISCIPLINA O NOVO PROCEDIMENTO DE CONTROLE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE EXERCEM A ATIVIDADE DE GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO, DEFINE FORMA, PRAZO E DECLARAÇÕES DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PELO SISTEMA ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E 10.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE ALTERA O PRIMEIRO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 10.395, de 28 de novembro de 2011, que disciplina o novo procedimento de controle dos prestadores de serviços que exercem a atividade de guarda e estacionamento de veículos automotores no Município, define forma, prazo e declarações de recolhimento do ISSQN pelo sistema eletrônico e dá outras providências, e 10.492, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2023.


SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda